

## Excesso de meação ou quinhão na partilha (separação/divórcio)

**NOTA INICIAL:** Nas situações em que ocorrer excesso de meação na partilha decorrente da separação ou divórcio, <u>deverá ser emitida uma guia de recolhimento de ITBI-IV para cada imóvel</u> que tiver sido atribuído acima da respectiva meação (ou metade) de que o cônjuge dispunha do patrimônio comum do casal.

- O contribuinte deverá acessar o seguinte endereço: <u>www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/itbi/</u>
- 2) Em seguida, deverá o contribuinte clicar, conforme o caso, em:
  - > Declaração de Transações Imobiliárias (Imóveis Urbanos); ou
  - > Declaração de Transações Imobiliárias (Imóveis Rurais); ou
  - Declaração de Transações Imobiliárias (Amparadas por MS e Avaliação Especial).
- No caso de transações relativas a imóveis urbanos, o campo "Cadastro do imóvel" deverá ser preenchido com respectivo número de contribuinte do IPTU. No caso de transações relativas a imóveis rurais, o campo "Cadastro do INCRA" deverá ser preenchido com o respectivo número do INCRA.
- **4)** Em todos os casos, a Declaração de Transações Imobiliárias deverá ser preenchida com base nas informações constantes:
  - > Nos autos do processo judicial de separação ou divórcio; ou
  - > Na escritura pública de separação ou divórcio.
- 5) Como "Natureza da transação" deverá ser selecionado: "29. Excesso de meação ou quinhão na partilha (separação / divórcio)".

- 6) Os campos relativos à identificação:
  - ➤ Do adquirente: deverão ser preenchidos com o CPF e o nome completo do cônjuge para o qual foi atribuído o imóvel;
  - > Do transmitente: deverão ser preenchidos com o CPF e o nome completo do outro cônjuge envolvido na separação ou divórcio.
- 7) Em seguida, deverá ser preenchido o campo "Valor correspondente ao excesso de meação" (ou seja, o valor equivalente à parte do imóvel que supera a respectiva meação que o cônjuge possuía sobre os bens do patrimônio comum do casal).
- 8) Com relação ao questionamento "Está sendo transmitida a totalidade do imóvel?", o contribuinte deverá marcar a opção "Não" e inserir no campo "Proporção transmitida" o percentual relativo ao excesso de meação ou quinhão na separação ou divórcio.
  - Se o percentual de excesso for, por exemplo, de 10,25%, a proporção será 10,25%, sendo necessário digitar só "10,25" no campo \_\_\_\_\_\_\_%.
- 9) Como "Tipo de instrumento", deverá ser selecionado:
  - > Sentença que homologou a separação ou divórcio; ou
  - > Escritura pública de separação ou divórcio extrajudicial.
- **10)** O campo relativo à data deverá ser preenchido com a:
  - Data do trânsito em julgado da sentença que homologou a separação ou divórcio; ou
  - > Data escritura pública de separação ou divórcio extrajudicial.
- 11) Caso a separação ou divórcio seja formalizada mediante escritura pública, deverá ser preenchido o "Cartório de notas", bem como o Município e UF aonde se situa (Ex.: 9 Tabelionato / São Paulo / SP).



## Excesso de meação ou quinhão na partilha (separação/divórcio)

- **12)** Em seguida, o contribuinte deverá selecionar o Cartório de Registro de Imóveis e preencher o nº da matrícula ou transcrição do imóvel.
- **13)** Finalmente, o contribuinte deverá clicar em "Avançar" e, depois, em "Calcular Imposto" e, por fim, em "Emitir Guia Pagamento".
- 14) Caso a transação se refira a imóvel cujo IPTU esteja em Área Maior (A.M)\*, ou ainda haja outras dúvidas, o contribuinte deverá agendar um atendimento, pelo link <a href="http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/">http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/</a>.
  Como assunto, deverá ser selecionado "ITBI-IV" e, como serviço, "Orientações Gerais para Pagamento", sendo obrigatório o comparecimento ao local de atendimento no horário marcado e com toda a documentação necessária.
- \* OBSERVAÇÃO: Entende-se que determinada casa, apartamento, loja, escritório, galpão, hospital, etc., se encontra em Área Maior quando o respectivo cadastro do IPTU não se encontra individualizado e especificado para o imóvel em si, mas abrange também outros imóveis situados na mesma vizinhança ou condomínio.

É o caso, por exemplo, do apartamento cujo lançamento de IPTU ainda engloba a totalidade do edifício; ou da casa situada em um lote de 125 m2 cujo IPTU ainda se refere ao terreno não desdobrado de 250 m2.

**ATENÇÃO:** A Declaração de Transações Imobiliárias deverá ser preenchida e o respectivo ITBI-IV, pago, dentro de 10 (dez) do trânsito em julgado da sentença que homologar ou determinar a partilha nos autos do processo de separação ou divórcio, ou até a data da lavratura da escritura pública relativa a estes eventos, sob pena de multa de 0,33%, por dia de atraso, sobre o valor do imposto, até o limite de 20%, além de atualização monetária e juros de 1% ao mês.

Fim das orientações	